

**De:** Henrique Campos

**Enviado:** domingo, 6 de dezembro de 2020 14:03

**Para:** AudPublicaSDM0820 <audpublicasdm0820@cvm.gov.br>

**Assunto:** Regulação ofertas públicas

Prezados, bom dia!

Segue minha sugestão:

Alteração na regulação das ofertas públicas que torne o mercado mais livre e competitivo em relação a distribuição. Não acho que a CVM tenha que limitar/tabelar taxas de distribuição, mas sim permitir que cada instituição participante da oferta cobre uma taxa diferente, conforme seus critérios, ao invés da taxa já vir fixada pelo coordenador líder. Assim, os documentos das ofertas estipulariam o preço da emissão e informaria que esse preço seria acrescido de uma taxa de distribuição estipulado por cada instituição participante e, portanto, o preço total da subscrição pode variar, a depender da distribuidora que o investidor utilizar. Com essa abertura, o investidor poderia escolher participar das ofertas através de instituições que cobrassem menos se assim preferir.

Sei que o foco dessa audiência pública são os FIFs, porém a publicação sobre a audiência pública informa:

"As categorias de fundos ainda não abrangidas na Minuta – notadamente os Fundos de Investimento Imobiliários (FII) e os Fundos de Investimento em Participações (FIP) – serão inseridas ao longo do trabalho de revisão e consolidação dos atos normativos promovido pela CVM"

Caso a sugestão não seja aceita no âmbito dessa audiência pública, favor informar o canal correto para eu encaminhar essa sugestão.

Obrigado,

Henrique Campos